

Documento Original Publicado no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÎDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 43, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NA ESCOLA MUNICIPAL ELDORADO DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.14 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 30/09/2014, e o disposto Processo N.3598/2014.

DELIBERA:

- **Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na Escola Municipal Eldorado, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2014.
- **Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 30 de Setembro de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 22/10/2014 Sônia Maria Dal Pas Leite Secretária Municipal de Educação